

ATA DE Nº 137 DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO.

Data: 27 de abril de 2012, 08h00

Local: Sede da OAB/MT.

Presenças: Presidente: Cláudio Stábile Ribeiro; Vice-Presidente: Maurício Aude; Secretário Geral: Daniel Paulo Maia Teixeira; Secretária Geral Adjunta: Fabiana Curi; Tesoureiro: Cleverson de Figueiredo Pintel; Conselheiros Estaduais: Adriano Carrelo da Silva, Braz Paulo Pagotto, Bruno Homem de Melo, Duílio Piato Junior, Geandre Bucair Santos, Itallo Gustavo de Almeida Leite, José Berilo dos Santos, Kleber Tocantins Matos, Luiz Carlos Rezende, Marcelo Geraldo Coutinho Horn, Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, Paulo Sérgio Cirilo, Pedro Martins Verão, Rogério Luiz Gallo, Ronimarcio Naves, Silas do Nascimento Filho, Valber da Silva Melo, Valdir Miquelin. Conselheiros Estaduais Suplentes convocados: Humberto Affonso Del Nery, Ivo Matias, José Carlos de Oliveira Guimarães Junior, José Sebastião de Campos Sobrinho, Juliana Gimenes de Freitas Errante, Lauro José da Mata, Seila Maria Álvares da Silva, Silvano Macedo Galvão, Wilson Teruo Kobayashi. Conselheiro Federal; Francisco Anis Faiad. **Membro Honorário Vitalício e Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina:** Ussiel Tavares da Silva Filho. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, verificando a ausência de diversos Conselheiros titulares, convocou os Conselheiros suplentes presentes para substituírem os titulares faltantes e desta forma participarem da Sessão. Confirmado o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III –** Lida a ata de Nº 136, referente à sessão anterior, ocorrida em 23-03-2012, por unanimidade, restou aprovada sem retificações. **Item IV – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Lidas as justificativas de ausência dos Conselheiros Estaduais, Fábio Arthur da Rocha Capilé; Eder Roberto Pires de Freitas, Elpídio Moretti Estevam, Eudemar Quintino, Julierme Romeiro, Osvaldo Antonio de Lima, Renato Feliciano de Deus Nery; Conselheiro Estadual Suplente: Heitor Correa da Rocha, Marcos Martinho Avalone Pires. Conselheiros Federais Francisco Eduardo Torres Esgaib e José Antonio Tadeu Guilhen. Ainda o Presidente registrou o grande pesar pelo falecimento do Conselheiro estadual Jurandir de Souza Freire, enaltecendo a participação do mesmo nos assuntos da OAB/MT bem como a sua pessoa. **Item V – Ordem do dia. INVERSÃO DA PAUTA. – Itens 13 a 20** excluído o item 16 por ter sido apreciado em sessão anterior - Leitura e discussão das resoluções Nº 023 a 025 e 027 a 030 todas datadas de 27-04-2012, nomeando advogados a integrar as Comissões Temáticas da OAB/MT, a saber: **13) RESOLUÇÃO Nº 023, DE 27 DE ABRIL DE 2012(ad referendum) PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear a advogada Carla Caroline de Paula Rocha** para compor a Comissão da Diversidade Sexual, Triênio 2010/2012; **14) RESOLUÇÃO Nº 024, DE 27 DE ABRIL DE 2012 (ad referendum) PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado Clayton da Costa Motta** para compor a Comissão de Estudos Tributários e Defesa do Contribuinte, Triênio 2010/2012; **15) RESOLUÇÃO Nº 025, DE 27 DE ABRIL DE 2012 (ad referendum) PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado Diego Mayolino Montecchi** para compor a Comissão de Direito Eleitoral, Triênio 2010/2012; **17) RESOLUÇÃO Nº 027, DE 27 DE ABRIL DE 2012 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear a advogada Layra Martins Cubo Iglesias** para compor a Comissão do Meio Ambiente, Triênio 2010/2012; **18) RESOLUÇÃO Nº 028, DE 27 DE ABRIL DE 2012 (ad referendum) PARTE INTERESSADA: OAB-MT -ASSUNTO: Nomear os advogados LÍlian Cristina Florenzano da Silva Oliveira e Cláudio Victor Freesz** para comporem a Comissão de Direito Penal e Processo Penal, Triênio 2010/2012; **19) RESOLUÇÃO Nº 029, DE 27 DE ABRIL DE 2012 (ad referendum) PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO:**

Nomear os advogados **Suellen de Arruda Ukrainski e Antonio Carlos Soares da Silva** para comporem a Comissão do Jovem Advogado, Triênio 2010/2012; **20) RESOLUÇÃO Nº 030, DE 27 DE ABRIL DE 2012 (ad referendum)** PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear a advogada **Vânia Maria Carvalho** para compor a Comissão dos de Estudos das Questões Jurídicas do Agronegócio, Triênio 2010/2012. Por unanimidade o Conselho Seccional aprovou todas as resoluções com as indicações dos advogados para comporem as Comissões Temáticas da OAB/MT. **INCLUSÃO DE PAUTA – APROVADO. Expediente protocolado sob Nº 69855/12** - Pedido de licença, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21-03-12, formulado pela Suplente do Conselho Estadual, Eliane Leite Sampaio, com esteio em motivos pessoais. Aprovado à unanimidade. Em razão da licença aprovada, a secretaria deverá encaminhar os processos sob a relatoria da Conselheira Eliane Leite Sampaio a presidência para redistribuição. **Expediente protocolado sob Nº 69859/12** – Requerimento efetuado por Jonilson Marcel Silva Anelli, solicitando o seu desligamento da Comissão de Estagiários, em razão do fim das suas atividades com acadêmico de Direito, por conseguinte como estagiário. Aprovado por unanimidade. **PEDIDO DE PREFERÊNCIA - 02) Processo n. 6.250/09** – CLASSE III - Representação Disciplinar (EMBARGOS DECLARATORIOS) - EMBARGANTE: J. A. do C. (*em causa própria*) - EMBARGADO: P. D. S. A – BR - **RELATOR: Dr. Luiz Carlos Rezende - REVISOR: Dr. Pedro Martins Verão** – Fez a leitura do relatório e voto, onde conhece dos embargos, vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, para no mérito rejeita-los. Presente as partes. Em discussão. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **PEDIDO DE PREFERÊNCIA - 10) Processo n. 1.461/11** – CLASSE IV - Representação Disciplinar - RECORRENTE: S. B. F; R. S. F; C. S. F. - RECORRIDO: E. F. S. M. (*em causa própria*) - **RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão** - Fez a leitura do relatório e voto onde conhece do recurso e no mérito nega provimento para manter incólume a decisão proferida pelo Presidente TED/OAB/MT, que indeferiu liminarmente a representação disciplinar. Presente os Recorrentes e sua procuradora os quais fizeram uso da palavra pelo prazo regimental. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Lauro José da Mata, Ronimarcio Naves, Juliana Gimenes de Freitas Errante, Luiz Carlos Rezende e Humberto Affonso Del Nery. Em votação aprovado à unanimidade o voto do relator. Registrado o impedimento do Conselheiro Ivo Matias. **PEDIDO DE PREFERÊNCIA - 11) Processo Sec. n. 68.371/2012** - Pedido de Inscrição Definitiva - REQUERENTE: Alencar Libano de Paula - REQUERIDO: Ex. Officio - **RELATOR: Dr. Ivo Matias**. Fez a leitura do relatório e voto onde conhece do recurso e no mérito nega provimento para manter a decisão proferida pela Câmara Julgadora da OAB/MT, indeferindo a inscrição definitiva nos quadros da Ordem, por incompatibilidade. Presente o Recorrente que fez uso da palavra pelo prazo regimental. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Humberto Affonso Del Nery, Adriano Carrelo da Silva, Pedro Martins Verão, José Birilo dos Santos, Paulo Sergio Cirilo. Vista Regimental requerida e deferida ao Conselheiro Humberto Affonso Del Nery. Julgamento adiado para a próxima sessão, saindo intimadas as partes. **PEDIDO DE PREFERENCIA - 12) Processo Sec. n.733/2012** - Proposta de Alteração do Regimento Interno do Conselho Seccional e Estatuto da Caixa de Assistência dos Advogados e Resolução Nº 31 de 27-03-2012. - PARTE INTERESSADA: OAB/MT - **RELATOR: Dra. Fabiana Curi**. Que fez a leitura do inteiro teor da proposição com os fundamentos a justificar a alteração na redação das **alíneas “b” e ‘c’** do inciso I do Art. 7º; **inciso III** do Art. 25; **parágrafo único** do Art. 88 e **parágrafo 1º** do Art. 107, todos do Regimento Interno da OAB/MT, bem como a alteração na redação do **parágrafo 1º do Art. 6º** do Estatuto da Caixa de Assistência dos Advogados. Em discussão. Em votação, decidiu o Conselho Seccional aprovar por unanimidade a proposição e assim alterar a redação das **alíneas “b” e ‘c’** do inciso I do Art. 7º; **inciso III** do Art. 25; **parágrafo único** do Art. 88 e **parágrafo 1º** do Art. 107, todos do Regimento Interno da OAB/MT, e o **parágrafo 1º do Art. 6º** do Estatuto da Caixa de Assistência dos Advogados, observado o quórum especial de presença de 2/3 dos Conselheiros. Ato contínuo, foi

apresentada a **Resolução Nº 31 de 27 de Abril de 2012**, que altera para próxima gestão, o numero de Suplentes do Conselho Seccional, da Delegação do Conselho Federal, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados, a Diretoria e o Conselho da Subseção o qual passa a ser em numero igual a composição dos titulares. Em discussão. Em votação o Conselho Seccional aprovou por unanimidade a edição da **Resolução 31 de abril de 2012** de autoria da Diretoria da OAB/MT. **PEDIDO DE PREFERÊNCIA - 07) - Processo n. 6.127/08** – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: S. P. M. de C. (*em causa própria*) -RECORRIDO: A. A. da S. C. e A. H. P. C. (proc: Wilson Lopes – OAB/MT 7.396/B) **RELATOR: Dr. Válber da Silva Mello. REVISOR: Dr. Osvaldo Antonio de Lima.** Face a ausência justificada do Conselheiro Revisor o relatório e voto foram lidos pela Secretária Geral Adjunta, Dra. Fabiana Curi. O Revisor conhece do recurso para acompanhar o voto do relator que afasta a pena de exclusão dos quadros da OAB, porém diverge quanto ao encaminhamento proposto pelo relator, por entender que os autos devem ser remetidos ao TED/OAB/MT para análise quanto a possível infração disciplinar. Em discussão, o Relator trouxe esclarecimentos acerca do seu voto proferido na sessão anterior. Em votação, por maioria de votos, o Conselho Seccional aprovou o voto do Relator, o qual encampou a divergência lançada pelo Revisor, tão somente no que tange ao encaminhamento do feito ao TED para apuração dos fatos narrados e a verificação junto aquele órgão sensor se já há processo em andamento relacionados aos fatos descritos no caderno processual. Registrada a abstenção da Conselheira Juliana Gimenes de Freitas Errante, nos termos do Art. 41, § 10º do Regimento Interno da OAB/MT. **PEDIDO DE PREFERENCIA - 06) Processo n. 6.123/08** – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: J. M. da S. S. (*em causa própria*) - RECORRIDO: Ex Officio - **RELATOR: Dr. Adriano Carrelo Silva** – Fez a leitura do relatório e voto onde conhece do recurso e no mérito dá provimento para absolver a recorrente da sanção aplicada pela TED/OAB/MT. Ausente a parte. Em discussão. Fizeram uso da palavra a Conselheira Juliana Gimenes de Freitas Errante e o Conselheiro Humberto Affonso Del Nery. Aprovado por maioria o voto do relator, vencida a divergência lançada pela Conselheira Juliana Gimenes de Freitas Errante, pela manutenção da sanção aplicada. **PEDIDO DE PREFERENCIA - INCLUSÃO DE PAUTA – Aprovado. Processo Sec. Nº 67.141/2012** - Pedido de Inscrição Definitiva – REQUERENTE: Adilson Luiz Esteves Silva - REQUERIDO: Ex. Officio - Incidente de Inidoneidade Suscitado **RELATOR: Dr. Marcio Frederico de Oliveira Dorilêo** - Fez a leitura do relatório e voto opinando pela instauração do incidente de inidoneidade, por vislumbrar presentes, no mínimo, indícios de ilícitos contrários as disposições do Código de Ética e Disciplina. Ausente o Requerente. Em discussão. Em votação o Conselho aprovou por unanimidade o voto do relator, determinado a instauração do incidente de inidoneidade moral. Registrado o Impedimento dos Conselheiros Humberto Affonso Del Nery, Juliana Gimenes de Freitas Errante, Rogério Luiz Galo e Selma Cristina Flores Catalan. **01) Processo n. 6.601/09** – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: C. L. do N. (*em causa própria*) - RECORRIDO: Ex Officio **RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão** - Fez a leitura do relatório e voto, conhecendo do recurso para no mérito prove-lo julgando improcedente a representação disciplinar a minguada das provas dos autos. Ausente o Recorrente. Em discussão. Em votação aprovado por unanimidade o voto do relator. **PEDIDO DE PREFERÊNCIA - 08) Processo n. 6.697/10** – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: D. M. de O. (*em causa própria*) -RECORRIDO: A. B. da S. (proc. Pablo Cortez Loi – OAB/MT 11.152) - **RELATOR: Dr. Adriano Carrelo Silva.** Fez a leitura do relatório e voto, conhecendo do recurso e no mérito negou-lhe provimento. Ausente às partes. Em discussão. Em votação aprovado por unanimidade o voto do relator. Registrada a abstenção do Conselheiro José Berilo dos Santos. **03) Processo n. 5.173/07** – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: E. H. M. J. (*proc. Alexandre G. Pereira – OAB/MT – 7.274; Esteban Rafael B. Romero – OAB/MT - 14.717; Murilo C. de Melo – OAB/MT 11.449*) - RECORRIDOS: M. N. de C. C. E. e M. – M. P. e C. (*procurador:*

Vilson Pedro Nery – OAB/MT 8.015) -**RELATOR: Dr. Paulo Sergio Cirilo.** Fez a leitura do relatório e voto onde conhece do recurso para acatar a preliminar de cerceamento de defesa em face da ausência de notificação/intimação pessoal do representado para apresentar alegações finais, arguida, anulando os atos processuais praticados a partir da irregular notificação, devendo o representado ser pessoalmente notificado para a apresentar as alegações finais. Ausente às partes. Em discussão. Vista em mesa deferida a Conselheira Juliana Gimenes de Freitas Errante. Em votação aprovado por unanimidade o voto do relator. **04) Processo n. 4.659/06 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: C. H. B. B. (proc. Alexandre Mazzer Cardoso – OAB/MT 9.749/B) - RECORRIDO: W. B. de A. (advogado assistente: Marco Aurélio Monteiro Araujo– OAB/MT 8.510) -RELATOR: Dr. José Berilo dos Santos.** Fez a leitura do relatório e voto onde inicialmente passou a apreciar a preliminar de nulidade processual por ausência de notificação válida. Ausente às partes. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Estaduais Seila Maria Álvares da Silva, Juliana Gimenes de Freitas Errante, Adriano Carrelo da Silva, Humberto Affonso Del Nery, o presidente interferiu nos debates para prestar esclarecimentos acerca do tema. A Conselheira Fabiana Curi, pede vista regimental. Deferido. Julgamento antecipado para próxima sessão, mantidas as cominações anteriores. **INCLUSÃO DE PAUTA – APROVADO – Assunto.** Audiência Pública promovida pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a se realizar no dia 10-05-2012, para tratar do projeto de Lei que visa estabelecer piso salarial dos advogados privados no Estado Mato Grosso, onde a OAB/MT foi convidada para participar do debate e levar sua posição acerca da matéria. **Em pauta. Processo Sec. Nº 2/2012 – Projeto de Lei - Piso salarial Advogado Privado. REQUERENTES: “Grupo OAB Jovem e Independente”** representados pelos advogados Mauricio Magalhães Faria Neto, OAB/MT 15.436, Ulysses Lacerda Moraes, OAB/MT 15.428, Luis Felipe Medina Ferreira, OAB/MT 15.546, João Ricardo Vaucher de Oliveira, OAB/MT 14.490, Rodrigo Felix Cabral, OAB/MT 15.576 e Ricardo Saldanha Spinelli, OAB/MT 15.204 e **COMISSÃO DO JOVEM ADVOGADO DA OAB/MT. RELATOR: Dr. Geandre Bucair dos Santos.** Fez a leitura do relatório e voto, opinando no sentido de que esta Seccional encaminhe ao Governador do Estado do Mato Grosso, minuta do projeto lei carreado as fls. 15, instando o Chefe do Executivo Estadual a exercer suas competências legais, para levar o pleito ao Poder Legislativo, a fim de regulamentar o piso salarial dos advogados privados no Estado de Mato Grosso. Presente os interessados. Fez uso da palavra o Presidente da Comissão do Jovem Advogado da OAB/MT, o advogado, Dr. Bruno Oliveira Castro. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Luiz Carlos de Rezende, Duílio Piato Junior, Marcelo Geraldo Coutinho Horn, Adriano Carrelo da Silva, Pedro Martins Verão, Lauro José da Mata, Humberto Affonso Del Nery, Kleber Tocantis Matos, Paulo Cezar Cirilo. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **05) Processo n. 6.018/08 ap. ao proc. 5.923/08 – CLASSE I - Representação – Disciplinar - RECORRENTE: J. da S. T. (em causa própria) -RECORRIDO: J. R. da C. (proc. Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941/O). RELATORA: Dr. Eliane Leite Sampaio - Retirado de pauta. Julgamento adiado para próxima sessão, mantidas as cominações anteriores. 09) Processo n. 6.228/09 – CLASSE V - Representação Disciplinar - RECORRENTE: J. C. F. (em causa própria) - RECORRIDO: S. de O. da S.E. J. de O; E. M. de O; L. A. de O; R. R. de O; J. R. de O. (proc. Vera Lucia Fernandes de Rosa – OAB/MG 98.691). RELATORA: Dra. Eliane Leite Sampaio Retirado de pauta. Julgamento adiado para próxima sessão, mantidas as cominações anteriores. **INCLUSÃO DE PAUTA – Aprovado - ERRATA DE ATA – Justificativa.** Na ata Nº 126 da 2ª sessão ordinária do Conselho Seccional realizada em 25-03-2011, erroneamente constou que o julgamento do processo nº 3.591/2004 – item 03 da pauta -, teria sido a “unanimidade”, quando o correto é por MAIORIA DE VOTOS, visto que naquele julgamento foi acolhido voto divergente. Assim é a presente errata para corrigir o erro material constante na ata Nº 126 de 23-03-2011, para constar que o julgamento proferido naqueles autos foi por MAIORIA DE**

VOTOS aprovando o voto divergente. Errata aprovada à unanimidade. A presente ata foi lida, discutida e aprovada ao final da presente sessão. **Palavra livre.** O Presidente às 12h 30mim (doze horas e trinta minutos), declarou encerrada a Sessão. Eu, Fabiana Curi, Secretária Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

FABIANA CURI
Secretária Geral Adjunta

CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
Presidente